

TERMO DE CONTRATO Nº15/2015

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2015, QUE FAZEM ENTRE SI, A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A EMPRESA BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada por seu Diretor Presidente NEY ZANELLA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 270.089.167-87, portador da Carteira de Identidade nº 257.859 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra-Almirante (IM) AGOSTINHO SANTOS DO COUTO, inscrito no CPF nº 551.688.417-91, portador da Carteira de Identidade nº 355.026 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados conforme Ata do Conselho de Administração nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 163, de 23 de agosto de 2013, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.437.406/0001-00, sediada na Rua Isabel Spina Perella, nº 445, PONTE GRANDE, na cidade de Guarulhos/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Roberto Franceschini Chieco Junior portador da Carteira de Identidade nº 14.189.675-9, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 105.232.698-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000089/2015-57 e em

1



observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 3/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, preparação e distribuição de café e outras bebidas quentes e purificador de água, com elemento filtrante e opção de água gelada, incluindo serviço de instalação e manutenções preventivas e corretivas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, no Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	P.UNIT/ MÊS	PREÇO TOTAL / ANUAL
1	PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	3	R\$ 56,00	R\$ 2.016,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 09 / 10 / 2015 e encerramento em 08 / 10 / 2016, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 52233/710300

Fonte: FR 0100

Programa de Trabalho: 05152.2058211D.0001

Elemento de Despesa: 3390.39

PI:Z287MN001AC

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

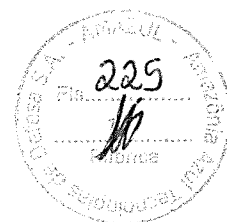
5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irredutível

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 108,80 (cento e oito reais e oitenta centavos), seguindo uma das modalidades previstas no Art. 56,



§1º da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

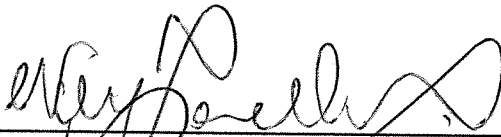
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

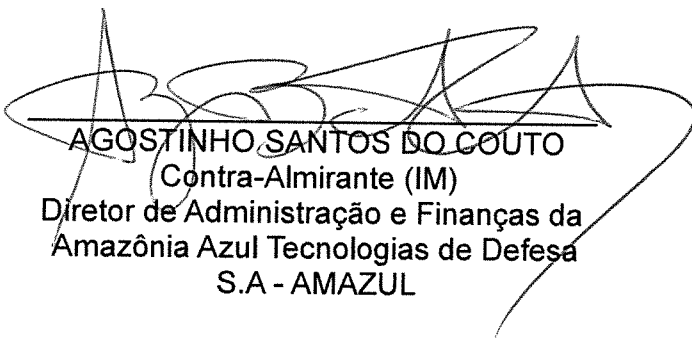


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

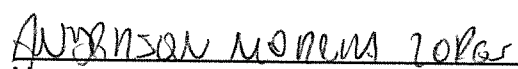
São Paulo/SP, 05 de outubro de 2015.

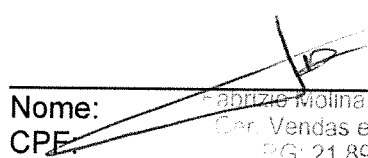

NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Amazônia Azul
Tecnologias de Defesa S.A.- AMAZUL


ROBERTO FRANCESCHINI CHIECO
JUNIOR
Representante da CONTRATADA


AGOSTINHO SANTOS DO COUTO
(Contra-Almirante (IM))
Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa
S.A - AMAZUL

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 077988507-40


Nome: Fabrizio Molina dos Santos
CPF: 21.891.485
Ger. Vendas e Locações
R. ... Ind. Com Ltda.



mente a inspeção no equipamento, e os co-proprietários MARIA HELENA RIBEIRO DE BARROS DE ALMEIDA, RAQUEL MARIA DE BISCARO e HORÁCIO DE BISCARO PREZOTTO JUNIOR, por entendê-los como responsáveis por não realizarem a manutenção adequada dos equipamentos de mergulho, colocando em risco a vida de todos os tripulantes. Esse comportamento acabou por ensejar a ocorrência do acidente da navegação previsto no art. 14, alínea "a", da Lei nº 2.180/1954. Por força do art. 73, "a" do RIPTM c/c o art. 55 da Lei nº 2.180/54, pelo presente CITA-OS para, com fulcro no art. 56 da Lei 2.180/54, apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandato de procuração, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente dos referidos representados, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2015. Eu, NIVALDO FÉLIX DO NASCIMENTO, Suboficial (MA), Encarregado da Seção de Atos Processuais, mandei-o digitar e conferi. Eu, JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO, Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais, subscrevo.

(Com prazo 20 dias)

PROCESSO Nº 29.250/2014

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, GERALDO DE ALMEIDA PADILHA, na forma da Lei, etc., faz saber a todos que o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal em Secretaria, tem andamento o processo nº 29.250/2014, referente ao acidente da navegação envolvendo O Rb "C MACAÉ" e a plataforma "PETROBRAS 32", ocorrido na baía de Campos, Campos dos Goytacazes-RJ, em 24/12/2013, em que é autora a PEM - PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA e o Representado o Sr. FLAVIO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS - brasileiro, solteiro, Mestre de Cabotagem, CPF nº 911.718.814-87, encontrando-se em local incerto e não sabido conforme certidão à fl. 197v dos autos. Consta dos autos que no dia 24/12/2013, por volta das 14h50min, Rb "C MACAÉ" aproximou-se para operar com a plataforma P-32, para faina de recebimento de recipientes de amostras. Após a plataforma entrar em contato com o rebocador para realizar o transbordo do material, iniciou a aproximação por boreste da plataforma P-32, culminando no abalroamento entre o Rb "C MACAÉ" e a Baleeira nº 1 da plataforma, causando mossa no bojo e na alçeta de popa de boreste. De acordo com o Laudo de Exame Pericial, a causa determinante do acidente da navegação advém da falha operacional do oficial de manobra do passado do Rb "C MACAÉ", devido sua inobservância ao Manual de Operações entre Unidades de Apoio Marítimo e Unidades Marítimas (PE-3ED-03766) da Petrobras. Insta destacar a conduta culposa, negligente e imprudente do Comandante do rebocador, Sr. FLAVIO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS. Sua conduta expôs a eminente risco a segurança da navegação pois é prática constante a bordo ordenar que um subalterno de serviço no passado deixe seu posto para auxiliar na manobra no convés, o que não ocorreu. Esse conjunto de comportamentos acabou por favorecer a ocorrência do acidente da navegação, previsto no art. 14, alínea "a" da Lei nº 2.180/1954. Por força do art. 73, "a" do RIPTM c/c o art. 55 da Lei nº 2.180/54, pelo presente CITA-OS para, com o fulcro no art. 56 da Lei 2.180, de 05/02/1954, apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandato de procuração, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do referido Representado, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de outubro de 2015. Eu, NIVALDO FÉLIX DO NASCIMENTO, Suboficial (MA), Encarregado da Seção de Atos Processuais, mandei-o digitar e conferi. Eu, JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO, Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais, subscrevo.

JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO
Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2015 - UASG 7103600

Nº Processo: 61985.000089/2015-57. Pregão nº 03/2015 (SRP). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, preparação e distribuição de café e outras bebidas quentes e purificador de água, com elemento filtrante e opção de água gelada incluindo serviço de instalação e manutenções preventivas e corretivas. Contratante: AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, CNPJ: 18.910.028/0001-21. Contratada: BRASFILTR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 53.437.406/0001-00. Valor do contrato: R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos nº 7.892/13 e nº 2.271/97 e Instrução Normativa SLTI/MPG nº 02/08. Fonte: FR 0100. Empenho: 000630, data: 10/09/2015. Vigência: 09/10/2015 a 08/10/2016. Data da assinatura: 05/10/2015. CA (IM) AGOSTINHO SANTOS DO COUTO, Diretor de Administração e Finanças da AMAZUL.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/licitacao.html>, pelo código 0032015110600035

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 160482

Número do Contrato: 52/2010.
Nº Processo: 64307005188201262.
PREGÃO SISPP Nº 21/2010. Contratante: COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. CNPJ Contratado: 05423963000111. Contratado: OI MOVEI S.A. - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de provimento de acesso à internet no Comando da 1ª Brigada de Infanteria de Selva. Fundamento Legal: Art. 61 da Lei 8666/93. Vigência: 28/10/2015 a 27/02/2016. Valor Total: R\$20.060,12. Fonte: 100000000 - 2015NE800198. Data de Assinatura: 16/10/2015.

(SICON - 05/11/2015) 160482-00001-2015NE800165

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2014

O Cmdo 2ª Bda Inf Si torna público o resultado da decisão em pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro impetrado pela empresa ORGANIZAÇÃO SANTANA MACHADO LTDA - EPP, CNPJ 19.595.110/0001-71, em relação aos itens nº 14, 16 e 17 constantes da Ata de Registro de Preços nº 16/2014 do Pregão Eletrônico nº 24/2014. O preço unitário do item 14 passa a ser R\$ 31.500,00, do item 16 passa a ser R\$ 69.800,00 e do item 17 passa a ser R\$ 182.000,00.

ANTONIO MANOEL DE BARROS
Ordenador de Despesas

(SICON - 05/11/2015) 160515-00001-2015NE800013

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DE SOLIMÕES
8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2015 - UASG 160024

Nº Processo: 64270.007970/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção de bens móveis e imóveis para atender as necessidades do Comando de Fronteira Solimões/8 Batalhão de Infanteria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital, por um período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00036. Edital: 06/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Praça Colombia S/n - Vila Militar Centro - TABATINGA - AM. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/11/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS VIEIRA SANTANA
Ordenador de Despesas

(SICON - 05/11/2015) 160024-00001-2015NE800013

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2015 - UASG 160005

Nº Processo: 64122004163201552. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, tipo menor preço por item, para a eventual e futura aquisição de materiais de expediente e limpeza, para um período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Total de Itens Licitados: 00214. Edital: 06/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Br 319, Km 09 - Zona Rural HUMAITA - AM. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/11/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCIO DE GOES ALVES
Ordenador de Despesas

(SICON - 05/11/2015) 160005-00001-2015NE000398

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 4/2015

O 54º Batalhão de Infanteria de Selva torna público o resultado do julgamento do pregão eletrônico (SRP) nº 04/2015, que tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e denominados quantitativos do rancho. Empresas vencedoras do certame: 04449757/0001-18 - Disgal Dist Gên Alim. da Amazônia Ltda, itens: 5, 6, 7, 13, 17, 20, 39, 43, 47, 51, 08645602/0001-08 - Marques Cons. Infor.Comerc. Servi. Ltda, itens: 15, 23, 26, 27, 08727090/0001-95 - Mais Alimentos Eireli-ME, itens: 35, 36, 37, 12877273/0001-06 - DG Import. E Export. De Prod. Alimentícios Ltda, itens: 4, 8, 12, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 45, 50, 15343543/0001-89 - W.Bueke-ME, itens: 1, 2, 3, 9, 10, 11, 16, 18, 19,

21, 22, 24, 28, 30, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 49. Sendo o Valor Global da Ata: R\$ 870.396, 50 (oitocentos e setenta mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

(SICON - 05/11/2015) 160005-00001-2015NE800397

PREGÃO Nº 5/2015

O 54 Batalhão de Infanteria de Selva torna público o resultado do julgamento do pregão eletrônico (SRP) nº 05/2015, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios QR. Empresas vencedoras do certame: 02425219/0001-68 - YA da Rocha Comercio e Serviços - ME, item: 166.04497 57/0 01-18 - Disgal DistGên Alim. da Amazônia Ltda, itens: 6, 27, 20, 35, 37, 48, 50, 53, 88, 91, 105, 150, 162, 163, 167.04716651/0001-97 - SM Pantanal Representações e Serviços Ltda - ME, itens: 1, 4, 12, 18, 21, 42, 45, 78, 90, 100, 103, 112, 116, 117, 120, 121, 12877273/0001-06 - DG Import. E Export. De Prod. Alimentícios Ltda, itens: 15, 28, 49, 70, 73, 97, 113, 133, 134, 135, 136, 137, 15343543/0001-89 - W.Bueke-ME, itens: 2, 3, 8, 9, 11, 13, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 40, 43, 44, 46, 47, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 71, 75, 76, 77, 87, 89, 95, 102, 107, 108, 109, 111, 115, 118, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 1589755/0001-08 - Novidades Comercio e Representações Ltda, itens: 5, 14, 19, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 51, 56, 57, 58, 59, 66, 67, 68, 72, 74, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 101, 104, 106, 110, 114, 119, 123, 130, 132, 138, 140, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 168. Sendo o Valor Global da Ata: R\$1.045.659, 60 (um milhão e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta nove reais e sessenta centavos).

MÁRCIO DE GOES ALVES
Ordenador de Despesas

(SICON - 05/11/2015) 160005-00001-2015NE800397

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 160015

Número do Contrato: 1/2014.
Nº Processo: 64282000852201474.
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2013. Contratante: COMANDO DO 2 GRUPAMENTO DE -ENGENHARIA. CNPJ Contratado: 03264927000127. Contratado: MANAUS AMBIENTAL S.A. - Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses, para o período de 16/11/14 a 15/11/15. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/11/2014 a 15/11/2015. Data de Assinatura: 10/11/2014.

(SICON - 05/11/2015) 160015-00001-2015NE800234

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 160015

Número do Contrato: 2/2013.
Nº Processo: 64282008991201365.
CONVITE Nº 4/2012. Contratante: COMANDO DO 2 GRUPAMENTO DE -ENGENHARIA. CNPJ Contratado: 09347991000158. Contratado: GOMES DE ANDRADE CONSTRUÇOES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período de 14/10/15 a 13/10/16. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 14/10/2015 a 13/10/2016. Data de Assinatura: 14/10/2015.

(SICON - 05/11/2015) 160015-00001-2015NE800234

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 160015

Número do Contrato: 18/2013.
Nº Processo: 64282001666201371.
PREGÃO SRP Nº 3/2013. Contratante: COMANDO DO 2 GRUPAMENTO DE -ENGENHARIA. CNPJ Contratado: 17284229000106. Contratado: NILDA TACIANA TEIXEIRA RODRIGUES - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período de 01/10/15 a 30/09/16. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/10/2015 a 30/09/2016. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 05/11/2015) 160015-00001-2015NE800234

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 160015

Número do Contrato: 32/2013.
Nº Processo: 64282009128201325.
PREGÃO SRP Nº 20/2013. Contratante: COMANDO DO 2 GRUPAMENTO DE -ENGENHARIA. CNPJ Contratado: 84512037000199. Contratado: BDS CONFECCOES LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período de 27/10/15 a 26/10/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 27/10/2015 a 26/10/2016. Data de Assinatura: 15/10/2015.

(SICON - 05/11/2015) 160015-00001-2015NE800234

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.